



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 09/2024 CHAMADA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OFICINEIRO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços, por falta de profissional 01 OFICINEIRO.

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de serviços de atenção primária à população; Considerando a necessidade obrigatória da presença de profissional;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o cargos acima citados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.baraodotriunfo.rs.gov.br, e nos murais públicos municipais.

1.2. O presente Processo terá validade por até 12 (doze) meses.

1.3. A referida chamada será executada por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 09/2023 E 55/2023.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vaga</i>
OFICINEIRO EDUCADOR SOCIAL	Ensino médio completo deverá possuir cursos e experiência em artesanato	R\$ 28,00 a hora	08 horas semanais	01

3. DA HABILITAÇÃO - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer **a partir do dia 06 até o dia 10 de junho do corrente, no horário das 8hs às 12h e das 13h00m às 17h00min no Protocolo Geral da Prefeitura**, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

3.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.1.1. Prova de quitação das obrigações militares

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

e quitações eleitorais:



<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- 3.2. Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função)
- 3.3. Alvará de Folha Corrida a ser emitida no sitio eletrônico www.tjrs.jus.br
- 3.4. **Não** poderá participar o candidato que possuir Condenação Criminal com trânsito em julgado
- 3.5. Todos os documentos deverão ser entregues, no Protocolo Geral da Prefeitura, em envelope pardo lacrado, o qual será protocolado na presença do candidato após a conferência do número de folhas as quais serão entregues no envelope.
- 3.6. Comprovação do tempo de serviço exercido no cargo pretendido;
- 3.6.1. Servirá para comprovação do tempo de serviço:
- a) **Carteira profissional onde conste o(s) contrato(s) de trabalho realizado(s);**
- b) **Contrato temporário de serviço;**
- c) **Comprovação de titularidade de pessoa jurídica que tenha por objeto o exercício ou a prestação de serviços no cargo pretendido.**
- 3.7. Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE OFICINEIRO

4.1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

4.1.1. Maior pontuação conforme quadro abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGO DE OFICINEIRO EDUCADOR SOCIAL

ITENS	PONTUAÇÃO
Ensino superior completo	30 pontos
Até 10 horas de cursos e especializações na área de artesanato	30 pontos
Mais de 10 horas de cursos e especializações na área de artesanato	40 pontos
TOTAL	100 PONTOS

4.1.2. Em caso de zerar a pontuação o candidato estará desclassificado;

4.2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) na pontuação para a vaga ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

4.3. O resultado de classificação do presente chamamento será aferido pela Comissão julgadora em reunião a ser realizada no dia 11 de junho às 11 horas, nas dependências da Prefeitura municipal sendo que o mesmo será divulgado em conformidade com o item 7, deste Edital.

5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) A nacionalidade brasileira;



- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Atestado médico de aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) Registro no Ordem de Classe da Categoria, caso necessário;
- h) Atestado de antecedentes criminais;
- i) Comprovação de residência atualizado.

5.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar toda a documentação acima elencada, no prazo de dois (02) dias após a convocação.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

6DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

6.1Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1O quadro de vagas será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e mural da Prefeitura, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

7.2 O Resultado final será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e nos murais públicos do Município.

7.3Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 05 de junho de 2024

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL